



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 33 /2020/DGPL/RIFB/IFB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

#### CONCURSO IFEST CAMPO – PLANALTINA 2020/2021

O Diretor Geral do Campus Planaltina, Nilton Nélio Cometti, nomeado pela Portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de inscrições do **CONCURSO IFEST CAMPO – Planaltina 2020/2021**.

#### I. DO OBJETIVO

1. O Instituto Federal de Brasília – Campus Planaltina, através de seus Cursos Técnicos Integrado e Subsequente em Agropecuária tem por objetivo tornar público a abertura de inscrições e convidar todos os estudantes do Campus Planaltina interessados em participar do **CONCURSO IFEST CAMPO – Planaltina 2020/2021**.
2. Ao realizar o **CONCURSO IFEST CAMPO – Planaltina 2020/2021** a instituição procura incentivar a criatividade, inovação, trabalho em equipe através da produção cultural e artística, para que, juntamente com outras ações, possam buscar vivenciar, divulgar os trabalhos e as experiências relacionadas ao universo Agro.

#### II - DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

2.1. O **CONCURSO IFEST CAMPO – Planaltina 2020/2021** receberá produção nas seguintes categorias:

- a) Produção de Vídeo – curtos -
- b) Fotografia Geral
- c) Contos, poemas, cordel, tirinhas e desenhos
- d) Composições musicais

#### III - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. Do cronograma

Cronograma do Concurso	Data	Horários
Lançamento do Concurso (publicação do Edital)	16/12/2020	18h
Período de inscrições on-line das produções	17/12/2020 a 12/01/2021	23h59
Mostra das Produções	18/01/2021 a 22/01/2021	08h - 23h59
Divulgação dos resultados da Comissão Julgadora	22/01/2021	20h

3.2 Poderão inscrever-se no Concurso todos os estudantes interessados, individual ou em grupo, do Campus Planaltina do IFB.

3.3 As inscrições para o **CONCURSO IFEST CAMPO – Planaltina 2020/2021** são gratuitas e devem ser feitas por meio do link deste formulário: <[bit.ly/ifestcampoplanaltina](http://bit.ly/ifestcampoplanaltina)>

3.4 Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais até o primeiro grau ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.5 As produções devem ser inéditas e de autoria do estudante, exceto o item 2.1, letra “d”.
- 3.5.1 Os vídeos devem ter entre 15 (quinze) segundos e no máximo 1 minuto de duração.
- 3.5.2 As composições musicais podem ser de autoria própria ou alguma interpretação musical (vocal, instrumental ou ambas, inclusive paródia).
- 3.6 As produções deverão obedecer ao tema proposto **“Universo Agro e a vida no Campus Planaltina”**
- 3.7 Será excluída do concurso a produção do candidato que fuja ao tema ou não apresente as mínimas especificações exigidas neste Edital.
- 3.8 Cada estudante candidato só poderá concorrer com uma produção em cada categoria.
- 3.9 Não serão aceitas as produções que já tenham sido publicadas ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste Concurso.
- 3.10 A inscrição será efetivada a partir do preenchimento do formulário de inscrição, no link <[bit.ly/ifestcampoplanaltina](http://bit.ly/ifestcampoplanaltina)>.
- 3.10.1 O estudante deverá preencher todos os dados da inscrição e encaminhá-los com a produção no período compreendido entre às 00h00 horas do dia 17/12/2020 e às 23h59 do dia 12/01/2021.
- 3.10.2 No formulário de inscrição o proponente deve encaminhar o arquivo da sua produção com o título da produção.
- 3.11. Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.
- 3.12 A inscrição será efetivada a partir do preenchimento do formulário de inscrição, conforme os critérios de inscrição.
- 3.13 A falta de veracidade quanto a qualquer informação implicará automática exclusão do participante do concurso.

## IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 No julgamento serão considerados os seguintes critérios: criatividade, estética, qualidade artística e pertinência com o tema proposto em cada produção.
- 4.2 A Comissão Organizadora analisará se toda inscrição está em conformidade com o especificado pelo Edital, desclassificando aqueles que não atendam às exigências deste concurso, que impliquem em ilegalidade e que infrinjam os elementos éticos-morais previstos.

## V - DO JULGAMENTO

- 5.1 As produções serão avaliadas pela Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora será formada por servidores do IFB convidados pela Comissão Organizadora (Comissão de Eventos do Campus de Planaltina).
- 5.1.1 Para a avaliação das produções, também haverá uma consulta à comunidade por meio de uma votação on-line.
- 5.2 Cada produção será avaliada com notas de 1 a 5, considerando as seguintes graduações: 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente). Os critérios da avaliação serão:
- a) Adequação ao tema proposto;
  - b) Criatividade e inovação na forma de apresentação do vídeo;
  - c) Qualidade do áudio e da imagem;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) Criação visual (logotipo, cenário, etc.);

5.3 Cada um dos membros julgadores avaliará todas as produções habilitadas, conforme os critérios definidos no subitem 5.2.

5.3.1. Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios “a” e “b” do subitem 5, respectivamente.

5.4. A escolha dos dois primeiros colocados em cada categoria dar-se-á através da pontuação final de cada produção. Fica a Comissão Julgadora responsável por escolher as 02 melhores produções.

5.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

### VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Antes da divulgação dos resultados, os vencedores serão contatados para confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

6.2 O resultado do concurso será anunciado no dia 22/01/2021 no sítio eletrônico do IFB, em suas redes sociais ou local por indicado através de sua Comissão Organizadora, em data e horário a serem oportunamente divulgados.

6.3 Além das produções selecionadas, a Comissão Organizadora e o IFB Campus Planaltina poderão escolher, para futuros eventos, outras produções dentre todos que participarem do concurso.

6.4 As duas produções que forem classificadas com maior nota em cada categoria receberão um certificado de menção honrosa, além do certificado de participação no concurso.

6.5 Todos os participantes efetivos, entendidos aqueles habilitados para mostra, receberão um certificado de participação.

### VII - DA DIVULGAÇÃO

7.1 Toda produção será divulgada pelos sites e canais de comunicação e informação do IFB, Campus Planaltina, entre os dias 18 e 22 de janeiro de 2021.

### VIII - DO RESULTADO DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos 02 (dois) primeiros colocados em cada categoria, provavelmente, no dia 22 de janeiro de 2021.

8.2 Todas as produções serão divulgadas nas redes sociais e ou outros ambientes a critério do IFB, Campus Planaltina

8.3 A mera participação implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre a produção apresentada no concurso para utilização institucional do IFB Campus Planaltina, observada menção ao nome do autor.

8.4 O IFB Campus Planaltina poderá utilizar as imagens total ou parcialmente para ilustrar publicações, divulgar sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a).

8.5 Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o IFB Campus Planaltina poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores das produções.

8.6 A participação no concurso implica a aceitação integral deste Edital. O desrespeito às suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

disposições acarretará exclusão do concorrente.

8.7 O IFB Campus Planaltina e a Comissão Organizadora não se responsabilizam pelo uso de imagem e da voz das pessoas filmadas pelos autores das produções concorrentes, cabendo exclusivamente ao autor da produção obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

8.8 O IFB Campus Planaltina e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que aparecem nas produções.

8.9 Não serão devolvidos aos candidatos as produções inscritas.

8.10 O IFB Campus Planaltina não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio das produções relacionadas ao concurso.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, neste caso, referente à Comissão de Eventos do IFB Campus Planaltina.

*(Original assinado)*

**Nilton Nélio Cometti**